

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

PORTARIA N.º 26.428, DE 18 DE JULHO DE 2019

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva SIMONE ELISA WEBER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva SIMONE ELISA WEBER, matrícula 9075, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Aprendiz, no período de 09 de julho a 06 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2019.

Lajeado, 18 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

PORTARIA N.º 26.430, DE 19 DE JULHO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva CARINE KNECHT BORGES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora efetiva CARINE KNECHT BORGES, matrícula 7919 ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na EMEI Recanto Infantil, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 03 de julho a 30 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2019.

Lajeado, 19 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

PORTARIA N.º 26.431, DE 19 DE JULHO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas.

Nome/Matrícula	Cargo	Setor/Escola	No período de
Gabriela Pancote Fritzen - 8527	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	10/07 a 06/11/19
Natalia Eidelwein Wermann - 8771	Auxiliar de Administração	SEAD/RH	11/07 a 07/11/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

PORTARIA N.º 26.432, DE 19 DE JULHO DE 2019

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Aline Bagestão - 14192	Técnico de Enfermagem	SESA/CAPS ADULTO	30/07 a 27/09/19
Kelly Regina Konrad - 14184	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	07/07 a 04/09/19
Michele Lazzari - 8264	Monitor de Creche	EMEI Jeito de Criança	11/07 a 08/09/19
Suzana da Silva Kunrath - 8418	Técnico de Enfermagem	SESA/ESF - Olarias	17/07 a 14/09/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

PORTARIA N.º 26.433, DE 22 DE JULHO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva ALISSARA ZANOTELLI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva ALISSARA ZANOTELLI, matrículas 7948 e 8452, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Lar e EMEF Porto Novo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 22 de julho a 18 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

P O R T A R I A N.º 26.438, DE 24 DE JULHO DE 2019.

APLICA penalidade disciplinar ao empregado público Beno Binsfeld e determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.770/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, Decreto nº 10.268/2017, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.770/2018, que tramitou sob expediente administrativo nº 19273/2018 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 25.770, de 01 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO que o empregado público, abaixo nominado, transgrediu o disposto nas alíneas "b" e "h", do Art. 482 da CLT,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de advertência, ao empregado público BENO BINSFELD, matrícula 6526, ocupante do Emprego Público de Agente Epidemiológico, do Quadro de Pessoal Contratado, regime Celetista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, conforme previsto nos artigos 8, 482 e 494 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

PORTARIA N.º 26.439, DE 24 DE JULHO DE 2019

AUTORIZAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.832/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente Nº 22755/2018 e,

CONSIDERANDO a elaboração da portaria nº 26.411, de 15 de julho de 2019, que aplicou a penalidade disciplinar de advertência ao servidor abaixo nominado,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 25.832, de 18 de dezembro de 2018, para apurar irregularidades atribuídas ao servidor Bertilo Francisco Hammes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

PORTARIA N.º 26.440, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família as servidoras efetivas abaixo elencadas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 16855/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, as servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo elencadas.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Aline Regina Scheibel - 9080	Professor de Educação Infantil	EMEI Amiguinhos do Jardim	08 dias	10/07 a 17/07/19
Mara Sauter - 8826	Assistente Social	STHAS/CRAS	05 dias	09/07 a 13/07/19

Lajeado, 24 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

PORTARIA N.º 26.442, DE 25 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.333/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente Nº 8453/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.333, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE

Após a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme expediente Nº 17214/2019, autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.333, de 18 de junho de 2019, para apurar denúncia de que servidores estão lavando seus carros particulares na estrutura da Prefeitura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

P O R T A R I A N.º 26.445, DE 26 DE JULHO DE 2019

NOMEIA o candidato ALISSON LORENSI para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente Nº 14066/2019,

RESOLVE:

Nomear o candidato ALISSON LORENSI, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 352-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0837

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 359-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16089/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Gabriela Pancote Fritzen e a desistência da candidata Enice Tillwitz,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

ISABEL CRISTINE TESSMANN - Classificação 107º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf